DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 15 de maio de 2026 **Ano X | Edição nº 1554** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Extratos de Contrato 6
Cotação 7

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Extratos de Contrato 7
Atos de Pessoal 7
Outros atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.610, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Lilian Carla Reato, matrícula nº 88000, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 08 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.611, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Poliana Aparecida Segato Popolin, matrícula nº 410033, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 11 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.612, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Nadia Aparecida Bergamo Blandino, matrícula nº 3031, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 12 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.613, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Jessica Natalia Dos Santos Souza Oliveira, matrícula nº 37047, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 27 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.614, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Gabriela Bianchi Ribeiro, matrícula nº 36096, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 28 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.615, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Thelma Lopes Arantes Rezende de Oliveira, matrícula nº 1836, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 11 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.616, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Renan Azevedo da Silva, matrícula nº 3464, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 08 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.617, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Raquel Auxiliadora Mulati Rinaldi, matrícula nº 2817, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 12 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.618, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Rafaela Cereja Fabbri Adami, matrícula nº 37007, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 30 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.619, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Nathanael Correa de Campos, matrícula nº 400064, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 04 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.620, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Carla Priscila Siqueira de Lima, matrícula nº 200043, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 06 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.621, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Lusimar Xavier de Matos Pedro, matrícula nº 757000, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 11 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.622, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Guilherme Lorencini, matrícula nº 400014 e 400024, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 04 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.623, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Eunice Maria Dos Santos, matrícula nº 400023 e 80032, afastamento pelo período de 3 (três) dias, a partir de 02 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.624, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Rafaela Cereja Fabbri Adami, matrícula nº 37007, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 11 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.625, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Estefania Policeno Valeriano, matrícula nº 5093, afastamento pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 11 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.626, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Aleson Rodrigo Barbosa, matrícula nº 2112, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 05 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.627, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Stefanie dos Santos Capuzzo, matrícula nº 37029, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 11 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.628, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Rose Cristiane Moreira, matrícula nº 1349 e 36047, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 06 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.629, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Rafael Antonio Morotti, matrícula nº 36022, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 06 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.630, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Jessica Natalia dos Santos Souza Oliveira, matrícula nº 37047, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 11 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.631, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Kelly Cristina Alves, matrícula nº35074, afastamento pelo período de 7 (sete) dias, a partir de 12 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.632, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Jessica da Silva Santos, matrícula nº 770000, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 06 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.633, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Vitoria Teixeira Da Silva Camargo, matrícula nº 400016, afastamento pelo período de 8 (oito) dias, a partir de 17 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.634, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Renata Marques dos Santos da Silva, matrícula nº 38069, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 05 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.635, DE 15 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Elisamara Gobbo Martin de Almeida, matrícula nº 38005 e 39046, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 13 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Brodowski, 15 de maio de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.636, DE 15 DE MAIO DE 2026

Concede licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.39, §3º da Constituição Federal, licença maternidade a servidora Letícia Masson Pizzi, matricula n° 7018, pelo prazo de 120 dias, a contar de 23 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2025.

Brodowski, 15 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

EXTRATO

1º. Termo Aditivo
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026
Processo nº. 002/2026
Contrato nº. 015/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI/SP
Contratada: TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, para abertura de vias, pavimentação, execução de drenagem e demais interferências no município de Brodowski/SP
Valor Aditado: R$ 400.163,64
Data da Assinatura: 15/05/2026

.....

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) LITROS DE LEITE DE SOJA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRODOWSKI-SP.

60 (SESSENTA) LITROS – LEITE DE SOJA (CONFORME ORDEM JUDICIAL O LEITE DEVE SER DA MARCA JUSSARA OU PURITY).

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 19 de Maio de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 15 de Maio de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski. CONTRATADA: ANDREA PEREIRA DA SILVA LTDA EPP – CNPJ nº 08.821.650/0001-00. OBJETO: Serviços de ampliação e adequação do prédio da Câmara Municipal de Brodowski. Valor: R$ 1.884.042,17. ASSINATURA: 14/05/2026. Dotação orçamentária:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. ANGELO MARCELO FOSSA, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski. CONTRATADA: PRATIKA SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ nº 07.084.342/0001-86. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo nº 007/2024 e seu primeiro aditivo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15/05/2026. ANGELO MARCELO FOSSA, Presidente da Câmara Municipal.

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI/SP E A VOLUNTÁRIA MARISILVIA BAGGIO PENHA.

Pelo presente termo de adesão para trabalho voluntário, e na melhor forma de direito, de um lado, doravante simplesmente designado contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP**, inscrita no CNPJ sob nº 56.889.587/0001-96, com sede na Avenida Champagnat, nº 60, neste ato representada por seu Presidente, *Vereador* **ANGELO MARCELO FOSSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, n° XXX, Bairro XXXXXXXXXX, na cidade de Brodowski/SP, e de outro, doravante designado simplesmente voluntária, a Sra. **MARISILVIA BAGGIO PENHA**, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portadora do RG n° XX.XXX.XXX e inscrita no CPF sob o n° XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXXXX, n° XXXX, XXXXXXXXXXXXXXX, Brodowski/SP, nos termos da Lei Federal n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei Municipal n° 1.619, de 03 de dezembro de 2001, tem, justos e acertado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1 - A VOLUNTÁRIA atuou por 33 anos na CÂMARA,com expertise comprovada na gestão documental;

2 - Ao serviço voluntário prestado à Câmara Municipal de Brodowski aplica-se a Lei Municipal n° 1.619, de 03 de dezembro de 2001 bem como a Lei Federal nº 9.608/1998;

DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

Cláusula 1ª. O presente termo tem como **OBJETO** a regulamentação dos serviços que serão prestados pela voluntária, **não** gerando estes vínculo empregatício, nos termos do parágrafo único do artigo 1° da Lei nº 9.608/98.

DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

Cláusula 2ª. A voluntária se compromete prestar serviço voluntário de organização prévia de documentos que irão para o arquivo da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A voluntária não representará institucionalmente a Câmara Municipal e guardará sigilo sobre assuntos e dados internos a que tiver acesso.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A Contratante deverá disponibilizar à voluntária local apropriado para o desenvolvimento de seu trabalho, bem como material, apoio técnico e as informações necessárias.

Parágrafo Único – A Contratante promoverá cadastramento e liberação de acesso controlado por meio de biometria facial à voluntária.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 4ª. Os serviços prestados pela voluntária são de **caráter gratuito**, não cabendo, pois, remuneração a qualquer título, não havendo vínculo trabalhista ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

Cláusula 5ª. O presente termo de adesão terá o prazo inicialmente de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado.

RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sem necessidade de justificativa.

ALTERAÇÕES

Cláusula 7ª. Qualquer alteração do presente termo será objeto de Termo Aditivo.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de adesão, as partes elegem o foro da comarca de Brodowski/SP com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Brodowski, 11 de maio de 2026.

ANGELO MARCELO FOSSA
Presidente da Câmara Municipal de Brodowski
MARISILVIA BAGGIO PENHA
Voluntária

Testemunhas:

_____

Nome:
R.G.:
C.P.F.:

_____

Nome:
R.G.:
C.P.F.:

.....